



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 às 10:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5447315: LEI Nº. 2.388, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 -
LOA 2024**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imaruí

MUNICÍPIO

Imarui



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5447315>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





LEI Nº. 2.388, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

JOSÉ EUCLIDES DA ROCHA, Prefeito Municipal, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Imaruí, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Imaruí para o exercício de 2024 estima a Receita e fixa as Despesas em R\$ 56.240.885,75 (cinquenta e seis milhões e duzentos e quarenta mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 39.034.979,05 (trinta e nove milhões e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 17.205.906,70 (dezessete milhões e duzentos e cinco mil e novecentos e seis reais e setenta centavos).

DO ORÇAMENTO DA UNIDADE GESTORA DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º O Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ** para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 49.056.393,35 (quarenta e nove milhões e cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) e fixa a Despesa para a Prefeitura Municipal – Poder Executivo em R\$ 37.165.309,05 (trinta e sete milhões e cento e sessenta e cinco mil e trezentos e nove reais e cinco centavos) e em R\$ 11.891.084,30 (onze milhões e oitocentos e noventa e um mil e oitenta e quatro reais e trinta centavos) as Transferências Financeiras Concedidas para o Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a Fundação do Meio Ambiente, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e para a Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	51.725.844,74
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.671.497,20

Lei nº 2.388/2023



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

1.2	CONTRIBUIÇÕES	1.413.470,30
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	361.010,25
1.4	RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	37.019,50
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.348.809,10
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.844.038,49
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.185.017,95
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.864,00
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	16.423,15
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.152.730,80
9	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.854.469,34)
9.1.1	Deduções de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(0,00)
9.1.7	Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(4.854.469,34)
	SOMA:	53.910.862,69
	TOTAL:	49.056.393,35

§ 2º As Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ** serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	600.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	175.000,00
05	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	330.288,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.229.537,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.114.522,05
08	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	832.786,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIO	739.133,00
11	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.127.408,00
13	FUNDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16.635,00
	SOMA:	37.165.309,05
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS	8.355.740,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS	966.490,15
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FUNDEMA	96.298,05
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE	828.556,10
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA	1.644.000,00
	SOMA:	11.891.084,30
	TOTAL:	49.056.393,35



II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

04	ADMINISTRAÇÃO	7.367.117,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	408.272,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.635,00
12	EDUCAÇÃO	20.114.522,05
13	CULTURA	206.441,00
15	URBANISMO	4.448.276,00
17	SANEAMENTO	31.730,00
20	AGRICULTURA	739.133,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	410.000,00
26	TRANSPORTE	1.556.440,00
27	DESPORTO E LAZER	216.345,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.640.398,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
SOMA:		37.165.309,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS		8.355.740,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS		966.490,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FUNDEMA		96.298,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE		828.556,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA		1.644.000,00
SOMA:		11.891.084,30
TOTAL:		49.056.393,35

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Gestão do Processo Administrativo	9.324.825,00
03	Imaruí em Desenvolvimento da Segurança e Defesa Civil Pública	53.942,00
04	Imaruí em Desenvolvimento da Infraestrutura e Mobilidade Urbana	6.073.466,00
05	Imaruí em Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Empresas	482.306,00
06	Imaruí em Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Pesca	165.865,00
07	Imaruí em Desenvolvimento de Ações em Educação	20.114.522,05
08	Imaruí em Desenvolvimento do Desporto	184.615,00
09	Imaruí em Desenvolvimento do Fundo da Infância e Adolescência	16.635,00
12	Imaruí em Desenvolvimento do Meio Ambiente	739.133,00
99	Reserva de Contingência	10.000,00
SOMA:		37.165.309,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS		8.355.740,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS		966.490,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FUNDEMA		96.298,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE		828.556,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA		1.644.000,00
SOMA:		11.891.084,30
TOTAL:		49.056.393,35



IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	34.474.226,05
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.190.100,50
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	40.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.150.100,50
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	126.924,00
3.2.90.00.00.00	Aplicações Diretas	126.924,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.157.201,55
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	310.674,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	13.726.527,55
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos	20.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	2.681.083,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.246.463,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.577,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.235.886,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	434.620,00
4.6.90.00.00.00	Aplicações Diretas	434.620,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência	10.000,00
	SOMA:	37.165.309,05
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/ o FMS	8.355.740,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FMAS	966.490,15
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o FUNDEMA	96.298,05
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/o SAMAE	828.556,10
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extra-Orçamentário Concedida p/a CÂMARA	1.644.000,00
	SOMA:	11.891.084,30
	TOTAL:	49.056.393,35

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ** para o exercício de 2024, estima a Receita em R\$ 5.451.391,00 (cinco milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e um reais) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 8.355.740,00 (oito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

milhões e trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta reais), e fixa as Despesas em R\$ 13.807.131,00 (treze milhões e oitocentos e sete mil e cento e trinta e um reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extraorçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	5.441.843,85
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	53.444,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	9.932,75
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.378.467,10
2	RECEITAS DE CAPITAL	9.547,15
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.547,15
	SOMA:	5.451.391,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS – Extraorçamentário	8.355.740,00
	TOTAL:	13.807.131,00

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMARUÍ**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.807.131,00
	TOTAL:	13.807.131,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	SAÚDE	13.807.131,00
	TOTAL:	13.807.131,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

11	Imaruí em Desenvolvimento em Ações em Saúde	13.807.131,00
	TOTAL:	13.807.131,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	13.610.438,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.175.000,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	15.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	3.160.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.435.438,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	3.214.665,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	250.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	6.970.773,00
	DESPESAS DE CAPITAL	196.693,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	196.693,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	1.500,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	195.193,00
	SOMA:	13.807.131,00
	TOTAL:	13.807.131,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMARUÍ** para o exercício de 2024, estima a Receita em R\$ 267.109,55 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e nove reais e cinquenta e oito centavos) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 966.490,15 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), e fixa as Despesas em R\$ 1.233.599,70 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extraorçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	267.109,55
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	4.759,65
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	262.349,90
	SOMA:	267.109,55
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extraorçamentário	966.490,15
	TOTAL:	1.233.599,70.

§ 2º A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMARUÍ**, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional – programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:



I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.599,70
TOTAL:		1.233.599,70

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.599,70
TOTAL:		1.233.599,70

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

10	Imaruí em Desenvolvimento Assistência Social, Trabalho e Habitação	1.233.599,70
TOTAL:		1.233.599,70

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	1.191.556,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	711.346,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	711.346,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.210,70
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	15.865,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	464.345,70
	DESPESAS DE CAPITAL	42.043,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.043,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	42.043,00
SOMA:		1.233.599,70
TOTAL:		1.233.599,70

DO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 5º O Orçamento da entidade da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IMARUÍ**, para o Exercício Financeiro de 2024, estima a Receita em R\$ 3.701,95 (três mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 96.298,05 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) e fixa as Despesas em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extraorçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	3.701,95
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.173,10
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	528,85
	SOMA:	3.701,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário		96.298,05
	TOTAL:	100.000,00

§ 2º A Despesa da entidade da **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE IMARUÍ** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

17	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	100.000,00
	SOMA:	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18	GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00
	SOMA:	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

26	MEIO AMBIENTE – GESTÃO	100.000,00
	SOMA:	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	95.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00



4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
	SOMA:	100.000,00
	TOTAL:	100.000,00

**DO ORÇAMENTO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Art. 6º O Orçamento da entidade do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IMARUÍ** para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 1.462.289,90 (um milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 828.556,10 (oitocentos e vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e fixa as Despesas em R\$ 2.290.846,00 (dois milhões e duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de Governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, bem como Transferências Financeiras Extra-Orçamentário, com os seguintes desdobramentos:

1	RECEITAS CORRENTES	1.446.424,40
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.173,10
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	1.439.693,60
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.057,70
2	RECEITAS DE CAPITAL	15.865,50
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.288,50
2.4	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	10.577,00
	SOMA:	1.462.289,90
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - Extra-Orçamentário	828.556,10
	TOTAL:	2.290.846,00

§ 2º A Despesa da entidade do **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IMARUÍ** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

16	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	2.290.846,00
	TOTAL:	2.290.846,00



II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

17	SANEAMENTO	2.290.846,00
TOTAL:		2.290.846,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

13	Imaruí em Desenvolvimento do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto.	2.290.846,00
TOTAL:		2.290.846,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	1.695.655,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.770,00
3.1.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	21.154,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	84.616,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.589.885,00
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	52.855,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.457.000,00
3.3.93.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre órgãos	80.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	595.191,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	595.191,00
4.4.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	10.577,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	584.614,00
	SOMA:	2.290.846,00
	TOTAL:	2.290.846,00

DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 7º O Orçamento do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMARUÍ** para o exercício de 2024 estima a Transferência Financeira Recebida da Prefeitura em R\$ 1.644.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 1.644.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras Extraorçamentário, conforme abaixo especificado:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS - Extraorçamentário Recebida da PREFEITURA	1.644.000,00
TOTAL:	1.644.000,00

Lei nº 2.388/2023



§ 2º A Despesa do órgão **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMARUÍ** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE IMARUÍ	1.644.000,00
TOTAL:		1.644.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	1.644.000,00
TOTAL:		1.644.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

14	Gestão do Processo Legislativo	1.644.000,00
TOTAL:		1.644.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	DESPESAS CORRENTES	1.480.780,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.163.470,00
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	1.273.805,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.310,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	317.310,00
	DESPESAS DE CAPITAL	52.885,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	52.885,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	52.885,00
SOMA:		1.644.000,00
TOTAL:		1.644.000,00

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

01	Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL:		10.000,00



§ 1ºA utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2ºPara efeito desta Lei entende-se por “Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos”, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º.

§ 4º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tomaram insuficientes.

Art. 9ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a efetuar transposições de valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes e de capital/modalidades de aplicações, alocados dentro do mesmo Projeto ou Atividade, até o limite de seu saldo.

Art. 10 O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, por ato próprio, até o limite de 70% (setenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II – A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único. Exclui-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 11 As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

§ 1ºA apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.



§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 12 Os recursos oriundos de convênios e/ou similares não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 13 As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 14 Durante o Exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 15 Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 16 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e/ou similares com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para execução de obras ou aquisição de equipamentos, materiais ou serviços de interesse do Município.

Art. 17 Faz parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº 4.320/64 vinculados ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18 Ficam autorizados os ajustes necessários nos Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 2.226/2021 de 25 de novembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 que se fizerem necessárias em função dos valores constantes dos Anexos da presente Lei.

Art. 19 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ EUCLIDES DA ROCHA
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.